



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

**CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA**

1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Diretor do Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP) torna público que estarão abertas, no período de **24/06/2024 a 24/06/2025**, as inscrições para a seleção do cadastro de reservas do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), a ser ministrado pela Divisão Odontológica (DOD) e Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) desta Organização Militar (OM), segundo as normas do presente edital.

2 – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Aprovado pela resolução do CFO 63/2005, atualizada em julho de 2012, do Conselho Federal de Odontologia, com registro no CFO e CROSP sob o n° 1069 de 18 de outubro de 2017.

Criado pela portaria HFASP N° 16/DEP, de 23 de junho de 2017.

3 – DOS OBJETIVOS:

3.1 – Promover a formação e capacitação de técnicos "AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL", dentro dos preceitos da legislação em vigor;

3.2 – Desenvolver Ação Cívico-Social, enfatizando o papel da Aeronáutica na contribuição da formação de mão de obra especializada, oferecendo um curso profissionalizante para militares, corroborando com o Plano de Gestão do Projeto Soldado Cidadão, bem como para civis, sem custo e sem fins lucrativos;

3.3 – Proporcionar aos alunos a possibilidade de inserção no mercado de trabalho, com formação reconhecida pelo Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CRO-SP) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), tanto na esfera civil quanto nas Organizações de Saúde da Aeronáutica;

3.4 – Promover a melhoria do atendimento odontológico da Divisão Odontológica do HFASP aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica, através da utilização dos alunos do referido curso em estágio prático curricular previsto no conteúdo programático.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

4.1 – Coordenadores:

CAP QODENT PDN Marina Mariante Viana

1º Ten QOCON DENT Patrícia Regina Almeida De Oliveira

1º Ten QODENT ROI Lauren Schneider Morales

5 – PÚBLICO ALVO:

5.1 – Militares e civis, de ambos os sexos, que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau), com idade igual ou superior a 18 anos por ocasião do início do curso.

6 – DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:

6.1 – Inscrições:

6.1.1 – As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico de inscrição do *Google Forms*, cujo link estará disponível na página da DEP no *site* do HFASP (www2.fab.mil.br/hfasp) das 09 horas do dia 24/06/2024 às 17 horas do dia 24/06/2025, podendo ser prorrogado por mais 1 ano. Os candidatos inscritos no link serão selecionados conforme a necessidade da administração e coordenação do curso.

Está prevista a formação de 03 turmas ao ano, com um máximo de 25 candidatos cada. As vagas da próxima turma serão preenchidas seguindo a ordem de inscrição dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos dispostos abaixo:

6.1.2 – Pré-requisitos para realização do curso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ambos os sexos;
- b) Ter concluído o ensino médio (2º Grau) por ocasião do início do curso;
- c) Ter 18 anos completos por ocasião do início do curso;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais negativa.

6.1.3 – Taxa de inscrição: gratuita.

6.2 – Divulgação dos convocados:

A lista dos convocados será divulgada no *site* do HFASP (www2.fab.mil.br/hfasp). Os convocados serão também contatados via email e/ou telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição.

6.3 – Matrícula:

Os convocados deverão comparecer no Hospital de Força Aérea de São Paulo (Av. Olavo Fontoura, nº 1400 - na Divisão de Ensino e Pesquisa), em data a ser divulgada no *site* do HFASP em momento oportuno, quando atingida a quantidade de alunos necessária para formação da próxima turma. No ato da matrícula o aluno deverá realizar a entrega de toda a documentação requerida e, após conferência, receber as orientações gerais para a realização do curso.

6.3.1 – O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsório, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para realização desta etapa.

6.3.2 – O atraso ou falta do candidato a esta etapa implicará a sua exclusão.

6.3.3 – Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados nesta etapa, de forma que a não conformidade ou falta de algum documento implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo:

- a) 3 fotografias 3x4;
- b) cópia e original de documento pessoal de identificação válido com foto (carteira de identidade, passaporte, CNH ou carteira de trabalho)
- c) cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) cópia e original da carteira de vacinação atualizada, com as vacinas de Gripe, Triplice Viral, Hepatite B, DT (difteria e tétano) e COVID 19;
- e) cópia e original de parecer favorável do Comandante e Chefe Imediato, no caso de alunos militares;
- f) cópia e original de Certidão de Antecedentes Criminais, para os candidatos civis; e
- g) seguro de acidentes pessoais, com duração mínima de 6 meses, devendo estar válido durante todo o tempo de duração do curso (obs.: orientamos contratar o seguro somente se for convocado no processo seletivo, pois o seguro tem data para término).

6.3.4 – Caso alguma vaga não tenha sido preenchida, novos candidatos poderão ser convocados, conforme descrito anteriormente e obedecendo-se a ordem de inscrições recebidas, até se completarem as vagas disponíveis, devendo comparecer a esta etapa portando todos os documentos obrigatórios constantes no item 6.3.3 deste edital.

6.3.5 – No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original de apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso o aluno não apresente o seguro retromencionado, ficará impossibilitado de realizar o curso;

6.3.6 – No ato da matrícula, o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Matrícula, Termo de Adesão e a Normatização do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal

7 – DAS VAGAS:

7.1 – Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas, por turma. Caso não haja candidatos militares suficientes para preenchimento das vagas reservadas, candidatos civis poderão ser convocados a completarem a turma.

7.2 – O curso somente acontecerá havendo turma com no **mínimo 10 (dez) alunos**. Não havendo inscritos suficientes, os interessados ficarão em uma lista de espera para o chamamento de uma possível nova turma em outra ocasião.

8 – DO CRONOGRAMA DO CURSO:

O curso terá carga horária prevista de 532 horas, sendo 242 horas em módulo teórico-prático e 290h de estágio obrigatório supervisionado. O curso ocorrerá de segunda à sexta-feira, com os seguintes horários:

- **Módulo teórico:** o módulo teórico será realizado na modalidade de Ensino à Distância (EAD), através da plataforma *Google Classroom* (Google Sala de Aula). As aulas e atividades ficarão disponíveis por tempo determinado pela organização do curso para livre acesso do aluno, sob supervisão do corpo docente. Ao final desse período, será realizada uma prova teórica presencial no HFASP (em data e horário a serem

divulgados), na qual o aluno deverá atingir uma média final mínima de 7,0 pontos, estando, dessa forma, apto a iniciar os módulos práticos e de estágio supervisionado.

- **Módulo prático:** o módulo prático será realizado em data a ser determinada pela organização do curso, para os alunos aprovados no módulo teórico (nota mínima 7,0). As atividades serão desenvolvidas no período da manhã (das 7h00min às 12h00min), no HFASP.
- **Estágio supervisionado:** o estágio supervisionado se iniciará na sequência da finalização do módulo prático, para os alunos aprovados no módulo teórico (nota mínima 7,0). O estágio poderá ocorrer no período da manhã (das 7h00min às 12h00min) ou da tarde (das 13h às 18h). As turmas serão divididas por escolha/disponibilidade e/ ou critério de nota dos alunos na fase teórica. Em caso de falta de consenso na divisão das turmas, a escolha será realizada por ordem decrescente de nota dos alunos na média final do módulo teórico.

9 – DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CURSO

9.1 – O aluno será excluído do curso na ocorrência de um ou mais dos seguintes critérios:

- a) não atingir o grau final mínimo (7,0) no módulo teórico
- b) exceder a 25% de faltas;
- c) não completar o curso no período destinado (aulas teóricas, práticas e estágios)
- d) faltar 5 dias consecutivos sem devida justificativa no módulo prático e/ou estágio supervisionado;
- e) fazer de meios ilícitos nas aulas teóricas e práticas assim como nos estágios;
- f) faltar com respeito aos professores, funcionários e pacientes;
- g) estar em desacordo com as normas descritas no Regulamento Interno do Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal do Hospital de Força Aérea de São Paulo

9.2 – Não caberá ao interessado direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização pela sua exclusão da seleção ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nestas Instruções ou não aproveitamento por falta de vagas.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente instrumento visa tão somente à divulgação de seleção de candidatos a um curso de qualificação profissional (Curso de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB), sem caráter de concurso público, sem vínculos empregatícios e sem ônus para o HFASP e, por conseguinte, para a União.

10.2 – O investimento financeiro do aluno será de ordem pessoal em relação ao uniforme, seguro contra acidentes pessoais, alimentação e transporte, não havendo ônus para o HFASP em termos de matrícula, material didático ou mensalidade, já que se trata de um curso gratuito oferecido por esta Organização de Saúde da Aeronáutica.

10.3 – Todos os alunos deverão assinar o Termo de Adesão junto à Direção do HFASP, isentando a OM e, por conseguinte, o Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica de quaisquer vínculos empregatícios decorrentes deste curso.

10.4 – O candidato deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos internos.

10.5 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão no cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

São Paulo, 24 de junho de 2024.



Rildo Rinaldo de Andrade Cel Med
Diretor do Hospital de Força Aérea de São Paulo